

EMENDA Nº 50 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025.

VEREADOR(A) AUTOR(A): Anderson Liberato (Mobiliza)

EMENTA: ALTERA O ANEXO - QUADRO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA À MODALIDADE DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO DO PROJETO DE LEI Nº 174/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Às 17:11 Em 93/12/2025
SECRETARIA

Emenda Tipo: () Aditiva | () Substitutiva | (x) Modificativa | () Supressiva

Art. 1º - Fica alterado o anexo, Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação Consolidado do Projeto de Lei nº 174/2025, bem como as demais peças orçamentárias, suplementando as seguintes Descrições e valores:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
Unidade Administrativa	02.130 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
Programa	08 244 1020 2595 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ MULHERES
Natureza da Despesa	3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte do Recurso	1.500.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
	R\$ 1.500.000,00
TOTAL INCLUIR	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do remanejamento das seguintes Dotações:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
Unidade Administrativa	02.100 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
Programa	12 392 1018 2061 – MANUTENÇÃO DE FESTAS JUNINAS
Natureza da Despesa	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
Fonte do Recurso	1.500.0000 – Aplicações Diretas
	R\$ 1.500.000,00
TOTAL ANULAR	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Esta emenda se incorpora ao Projeto de Lei nº 174/2025 na data de sua aprovação revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2025.

Anderson de Lima Liberato

ANDERSON LIBERATO

Vereador Autor (Mobiliza)

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
09/12/2025
PRESIDENTE

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
09/12/2025
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Prezados(as) Senhores(as) Vereadores(as),

1. Objeto da Proposta

A presente proposta de emenda à Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2026 tem como objetivo primordial promover uma readequação estratégica na destinação de recursos públicos. Busca-se realocar dotação orçamentária inicialmente prevista para despesas com festas juninas na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, direcionando-a integralmente para investimentos na Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres.

2. Fundamentação da Reversão de Recursos (Festas Juninas)

É inegável o valor das festividades juninas para a cultura local, o fomento do turismo sazonal e o entretenimento da população. Tais eventos contribuem para a preservação das tradições e para a dinamização da economia em períodos específicos. No entanto, em um contexto de limitações orçamentárias e de urgências sociais prementes, torna-se imperativo revisar as prioridades de investimento público.

A realocação desses recursos específicos, destinados a eventos de caráter cíclico e com potencial de captação de outras fontes de financiamento ou de realização em formatos mais enxutos, permite liberar verbas para áreas de cunho estrutural e de impacto social contínuo. Entende-se que, em certos momentos, a resiliência orçamentária exige escolhas que privilegiem investimentos de longo prazo em detrimento de gastos pontuais, por mais significativos que estes sejam para o calendário cultural.

3. Fundamentação da Destinação Prioritária (Políticas Públicas para Mulheres)

A criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres reflete o reconhecimento da necessidade urgente e contínua de promover a equidade de gênero, combater a violência e empoderar as mulheres em nosso município. A destinação desses recursos para tal Secretaria representa um investimento direto na construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

As políticas públicas voltadas para as mulheres abrangem um espectro amplo e vital, incluindo:

- **Combate à Violência de Gênero:** Fortalecimento de redes de apoio, casas abrigo, centros de referência e programas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar.
- **Empoderamento Econômico:** Iniciativas de capacitação profissional, fomento ao empreendedorismo feminino e apoio à autonomia financeira.
- **Saúde da Mulher:** Campanhas de prevenção, acesso a exames e tratamentos, e suporte integral à saúde reprodutiva e mental.
- **Educação e Conscientização:** Programas de educação para a igualdade de gênero e de combate ao machismo e à discriminação.

- **Participação Política e Social:** Estímulo à presença feminina em espaços de decisão e representatividade.

Investir nesta área não é apenas uma questão de justiça social, mas uma estratégia para o desenvolvimento integral do município. Mulheres empoderadas e seguras contribuem ativamente para a economia, a educação e a saúde de toda a comunidade, gerando um ciclo virtuoso de progresso.

4. Benefícios Esperados da Emenda

A aprovação desta emenda trará múltiplos benefícios, tangíveis e intangíveis, para a população municipal:

- **Impacto Social Direto:** Melhoria significativa na qualidade de vida das mulheres, através da ampliação e qualificação dos serviços de proteção, apoio e desenvolvimento.
- **Redução da Violência:** Fortalecimento das ações de prevenção e combate à violência contra a mulher, com potencial para a redução dos índices de criminalidade e sofrimento humano.
- **Fomento à Equidade de Gênero:** Construção de um ambiente municipal mais equitativo, onde as mulheres possam desenvolver plenamente seu potencial, sem barreiras ou discriminações.
- **Otimização do Gasto Público:** Demonstração de responsabilidade fiscal e priorização de recursos para investimentos com alto retorno social e impacto estrutural.
- **Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** Contribuição direta para o cumprimento do ODS 5 (Igualdade de Gênero) da Agenda 2030 da ONU, reforçando o compromisso do município com metas globais de sustentabilidade.

5. Conclusão

Diante do exposto, a proposta de emenda à Lei Orçamentária 2026 para realocar recursos das despesas com festas juninas da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer para investimentos na Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres é uma medida de extrema relevância e urgência.

Esta ação reflete um compromisso inequívoco com a proteção, o empoderamento e o desenvolvimento das mulheres do nosso município, reconhecendo-as como pilares fundamentais para o avanço social e econômico de toda a coletividade. A proposta visa a um uso mais estratégico e humanitário dos recursos públicos, priorizando a vida, a dignidade e a igualdade de oportunidades para todas as cidadãs.

Conto com o valioso apoio dos nobres pares para a aprovação desta Emenda, que representa um passo significativo em direção a um município mais justo e inclusivo.